

**Serviço Social do Comércio  
Departamento Regional no Amapá – DR/AP**



**EDITAL 02/2020 - SESC/AP**

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC/AP TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS,  
A REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO:**

**MODALIDADE:** Chamamento Público para Credenciamento

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio / Sesc – Administração Regional no Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 8º do Regimento Interno do Departamento Regional do SESC no Estado do Amapá, aprovado pela Resolução SESC/AP Nº 0249/2009, Torna pública a realização de processo de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE MÚSICA, PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO AMAPÁ.

**Período de inscrições de 05 a 23 de outubro de 2020.**

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br) ou na Unidade **SESC ARAXÁ**, situado endereço Rua Jovino Dinoá, nº 4311, bairro Beírol, CEP 68.902-030. Demais informações serão fornecidas pelo telefone (96) 3241-4440, ramal 239.

Macapá – AP, 30 de setembro de 2020.

---

**Êmilie Cristine Alves Pereira**  
Diretora Regional do Sesc Amapá.

EDITAL 02/2020 - SESC/AP  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES  
ARTÍSTICAS DE MÚSICA.

## 1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE ARTISTA E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, PARA POSSIVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO AMAPÁ. Esta seleção pública tem como objetivo garantir o acesso democrático de artistas à pauta da programação cultural do Sesc/AP, tendo em vista estimular a formação de plateias e a participação da população nas manifestações artísticas do Estado. Serão credenciadas propostas para apresentações nas linguagens acima mencionadas para os Projetos elencados em cada uma, conforme condições e critérios estabelecidos neste edital e seus anexos. As apresentações ocorrerão conforme especificidade de cada projeto onde poderão ser realizados nas cidades de: Macapá, Santana, Mazagão, Amapá; Laranjal do Jarí, Oiapoque e outros municípios selecionados para o ano em exercício.

## 2. OBJETIVOS

O Programa Cultura do Sesc Amapá, tem como objetivos principais:

- 2.1. Contribuir para a difusão e produção das artes, com ênfase na valorização da cultura local;
- 2.2. Criar um ambiente de relacionamento entre artistas, produtores e profissionais do Sesc, com vistas ao intercâmbio de informações e trocas de experiências;
- 2.3. Criar oportunidades de apreciação cultural com vistas à formação de plateia;
- 2.4. Criar uma agenda constante de apresentações, possibilitando que os clientes do Sesc possam desfrutar cada vez mais da pluralidade cultural e conhecer novos trabalhos artísticos;
- 2.5. Promover o intercâmbio cultural;
- 2.6. Criar meios de difusão das artes que se contraponha aos modelos já consolidados e difundidos nas mídias de massa, com ênfase na valorização da cultura local e nas produções independentes;

## 3. DOS SERVIÇOS

### 3.1 DETALHAMENTO DAS LINGUAGENS E PROJETOS

#### 3.1.1 LINGUAGEM MÚSICA (VOZ E VIOLÃO, BANDAS, ORQUESTRAS, GRUPOS DE TRADIÇÃO).

**a) Projeto de Música 01:** tem por finalidade fomentar a música popular amapaense, buscando valorizar cantores, músicos, intérpretes, compositores e grupos musicais do estado, reconhecendo a qualidade de seus trabalhos e estimulando o surgimento de novos, proporcionando um espaço de aprendizagens e práticas musicais, bem como apresentação de propostas artísticas cujo conteúdo represente alternativas de escuta para o público e ao mesmo tempo valorize a riqueza do patrimônio musical e contribua para a difusão da diversidade cultural brasileira. **Desenvolvimento:** realização de 01 ou no máximo 02 apresentações, sendo cada apresentação com duração no máximo de 2 horas podendo ser em Macapá, Santana, Mazagão, Amapá; Laranjal do Jarí, Oiapoque e outros municípios selecionados para o ano em exercício.;

**b) Projeto de Música 02:** Abrange a Música Erudita (solos, duos, trios, quartetos, quintetos, sextetos, banda de música, big bend, coral, orquestra de cordas, orquestra sinfônica, orquestra de câmara, cameratas e outros que estejam contidos na Biblioteca Virtual do Sesc Partituras. **Desenvolvimento :** realização de 01 apresentação, sendo cada apresentação com duração de no máximo 2 horas, em Macapá.

**Parágrafo Único:** O proponente deve escolher APENAS UM NÍVEL para cada proposta, mas pode se disponibilizar em TODOS OS PROJETOS DISPONÍVEIS PARA A MESMA, **FIcando A CRITÉRIO DA COORDENAÇÃO TÉCNICA DO SESC/AP A ALOCAÇÃO FINAL DA PROPOSTA APROVADA.**

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

##### **4.1. Poderão inscrever-se no presente Edital:**

- a) Cada proponente poderá credenciar até 02 (duas) atrações/atividades artísticas neste certame.
- b) Pessoas Jurídicas, legalmente constituídas, cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrada) seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento. Dessa forma, grupos/artistas precisam ser representados por uma produtora que tenha como atividade econômica, descrita no contrato social e cartão CNPJ, a alínea correspondente.
- c) Pessoas Jurídicas com sede em território brasileiro.
- d) Propostas que se adequem ao Rider Técnico oferecido pelo Sesc Amapá para realização das apresentações.
- e) Pessoas físicas, munidas de cópias de RG, CPF e PIS, bem como dados bancários.
- f) Pessoas Jurídicas Optantes pelo MEI – Microempreendedor Individual.

##### **4.2. Não poderão participar do processo de seleção:**

- a) Pessoas Jurídicas que tenham participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados do SESC, membros da Comissão Julgadora, bem como, de Conselheiros da Entidade ou cônjuges ou parentes até o 3º grau civil desses.
- b) Duas ou mais empresas que tenham como sócios as mesmas pessoas ou grupo de pessoas, sejam físicas ou jurídicas, independentemente do percentual de participação no Capital Social.
- c) Empresas cuja falência tenha sido decretada.
- d) Pessoas Jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes.
- e) Propostas artísticas incoerentes com os valores culturais do SESC/AP.

**4.3.** Cada proponente poderá participar com no máximo 02 (duas) propostas artísticas, ficando a critério da comissão julgadora a seleção.

**4.4.** Todos os inscritos devem estar cientes das dimensões da Sala de Espetáculos e/ou espaços alternativos da instituição Sesc e também do Rider Técnico de equipamentos disponível na unidade do SESC Araxá, nas Unidades Sesc Ler nos municípios: Mazagão, Amapá, Laranjal do Jarí e Oiapoque. E nas Escolas públicas. Caso haja necessidade de equipamentos que não estejam listados no Rider Técnico, a providência e fornecimento destes equipamentos extras serão de responsabilidade do artista/grupo ou banda.

**4.5.** O artista ou grupo deverá realizar antecipadamente a liberação de direitos autorais junto à sua associação para regularização junto ao ECAD para as apresentações competentes a este edital. O comprovante de liberação deverá ser entregue à organização com o mínimo de antecedência de 40 (quarenta) dias da apresentação.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES ONLINE**

**5.1. Período de inscrições de 05 a 23 de outubro de 2020, as inscrições são gratuitas e deverão ser efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento de ficha online, disponível no site do Sesc Amapá: [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br)**

**OBS: Todas as informações referentes à ficha de inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.**

**5.2.** Para a realização da inscrição online os artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais) devem preencher a ficha com as seguintes informações:

- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo – Anexo I;
- b) Formulário de Inscrição digitado, por meio do sistema de inscrição;
- c) Clippings, reportagens, portfólio, críticas publicadas sobre o profissional de arte e cultura e/ou o trabalho artística, quando houver;

**OBS: A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos acima enumerados.**

**5.3. Documentos de artista credenciado Pessoa Física (representante do artista ou do grupo):**

- a) Cópia da cédula de Identidade civil;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT;
- d) Comprovante de endereço residencial;

Nota: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do INSCRITO. Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, conforme modelo – Anexo III;

- e) Declaração de representação – Anexo VI (exceto quando o licitante está representando a si próprio como artista individual).

**5.4. Documentos de credenciado pessoa jurídica (representante do artista ou do grupo):**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso;
- b) Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ);
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de tributos estaduais;
- e) Certidão negativa de tributos federais;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Cópia do CPF do representante legal;
- i) Cópia da cédula de identidade civil do representante legal;
- j) Comprovante de endereço atualizado (90 dias). Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, conforme modelo – Anexo IV;
- k) Declaração de representação – Anexo II (exceto quando o licitante está representando a si próprio como artista individual).

**5.5.** O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

**5.6.** Não serão aceitas propostas recebidas via e-mail ou material físico, somente online, salvo disposição em sentido contrário no Edital ou na página do SESC/AP.

**5.7.** O presente Edital permanecerá aberto para recebimento dos documentos pelo prazo de 19 (dezenove) dias corridos, a contar da data de abertura das inscrições.

**6. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA**

**6.1.** A avaliação do(s) projeto(s) seguirá os seguintes critérios, quando necessário, alternado ou conjuntamente:

- a. Relevância artística;
- b. Singularidade: criatividade e originalidade;
- c. Clareza na apresentação do projeto;
- d. Coerência e relevância das propostas;
- e. Adequação à identidade institucional: afinidade com os valores, diretrizes e Política Cultural do Sesc.

**OBS: O Serviço Social do Comércio – SESC/AP, tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não cadastrar propostas ou proponentes que não atendam aos requisitos mínimos.**

**6.2.** Será designada pela Direção Regional do SESC/AP, uma Comissão de Credenciamento composta por técnicos das áreas programáticas e administrativas do Sesc, que analisará os documentos referentes aos item “5.2”.

**6.3.** Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste Edital.

**6.4.** A participação no presente Chamamento/Credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades do SESC/AP uma vez que o Chamamento/Credenciamento é um banco de propostas para consulta da equipe programática no processo de composição da programação da instituição, ficando esta programação condicionada à conveniência e oportunidade do SESC/AP, bem como de previsão orçamentária.

**6.5.** A Vigência do credenciamento será de até 12 meses após a homologação do resultado, podendo ser prorrogado por, no máximo igual período, durante o qual os credenciados poderão ser convocados a contratação junto à instituição, conforme demanda e/ou rodízio.

## **7 - DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** A divulgação dos credenciados será realizada por meio da página eletrônica oficial do SESC/AP: [www.sescamapa.com.br/](http://www.sescamapa.com.br/) no dia 30 de outubro de 2020.

**7.2.** A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos artistas individuais, grupos artísticos e todos aqueles que constam no item “1” que forem selecionados, dar-se-á de acordo com as necessidades, metas, a disponibilidade financeira e orçamentária do SESC/AP.

**7.3.** O ato de convocação se dará por e-mail ou outro meio que o SESC/AP entender apto e conterá, resumidamente, o objeto, quantidade de apresentações, local(ais) da(s) prestação(ões) do(s) serviço(s), valor da contratação, etc.

**7.4.** O convocado deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços em no máximo de 3 (três) dias úteis após a convocação por e-mail ou outro prazo ou meio que o SESC/AP entender pertinente.

**7.5.** O convocado que não comparecer para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços no prazo estipulado decairá do direito de prestar o serviço, independentemente de notificação.

**7.6.** É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

**7.7.** Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, o convocado apresentará os documentos supracitados nos itens 5.3. no caso de pessoa física e 5.4 no caso de pessoa jurídica (atualizados). E assinar todos os documentos dos anexos: II, III, IV E V.

**7.8.** Poderá, o SESC contratar profissionais, que não estejam credenciadas, desde que justificado pela área técnica.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS**

**8.1.** Este Edital poderá ser impugnado em até 2 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o início do recebimento da documentação.

**8.2.** Após a publicação do resultado do julgamento referente ao credenciamento, o interessado poderá interpor recursos dirigidos à Direção Regional do SESC/AP, por escrito no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo credenciado que se julgar prejudicado.

## **9. DO CACHÊ**

**9.1.** Para fins deste credenciamento, os valores do serviço/cachê serão pagos conforme **ANEXO I, VIGENTE AO TEMPO DA CONVOCAÇÃO.**

**9.2.** Terá como base os preços praticados a nível Regional pelo SESC/AP, limitado ao valor disponibilizado para o evento ou outra tabela que o SESC/AP entender aplicável ao caso.

9.3. Da remuneração serão deduzidos os impostos devidos legalmente.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

10.1. Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;

10.2. Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta inscrita;

10.3. Garantir a boa qualidade dos serviços;

10.4. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos apresentados, devidamente atualizados.

10.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao SESC/AP ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.

#### **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. As condições de pagamento serão previstas no Contrato de Prestação de Serviços, considerando as especificidades do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse do SESC/AP e sua programação/plano de trabalho.

11.2. O pagamento ao artista contratado será efetuado em moeda corrente nacional ou cheque nominal à empresa (de acordo com as normas do Sesc/AP), em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato. Se o fiscal detectar a ausência de algum documento ou erro na nota fiscal poderá rejeitar de imediato.

11.3 O artista contratado poderá optar em receber o pagamento através de depósito bancário, devendo ser informado na nota fiscal o número da conta, agência e nome do banco ou receber o pagamento através de cheque na Tesouraria do Sesc/AP, que funciona nos seguintes horários: de segunda-feira a quarta-feira, das 9h às 11h, devendo o proprietário da empresa apresentar carimbo contendo CNPJ e razão social da empresa mais documento oficial com foto, ou, procurador mediante apresentação da procuração, contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ.

11.4 Por ocasião do pagamento dos serviços o SESC/AP procederá à retenção dos tributos e contribuições, na forma de legislação vigente.

#### **12. DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES**

12.1 As apresentações, debates e oficinas serão realizados nas dependências do SESC Araxá, das Unidades do SESC Ler e nos auditórios ou locais de indicados pelas Escolas e Universidades Públicas. E apresentações de rua e espaços abertos.

12.2 As montagens de cenário, luz, som e demais necessidades deverão ocorrer somente no dia da apresentação, e finalizadas em até 02 (duas) horas antes da apresentação.

12.3 A passagem final de som, luz e todos e quaisquer acertos deverão ser encerradas impreterivelmente até 30 (trinta) minutos antes do início da apresentação/ espetáculo, para que o público tenha acesso ao local da apresentação com cerca de 10 (dez) minutos de antecedência, garantindo que a mesma começará pontualmente no horário informado no contrato.

#### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 Serão registrados contra o credenciado todos os fatos e falta de caráter administrativo, comercial ou técnico referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste edital.

13.2 - Infração às normas legais e de credenciamento ou cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento de contrato assinado, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Anotação restrita, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas, nos seguintes casos:

I - atraso injustificado na execução do serviço contratado;

II - execução do serviço em desacordo com o previsto no contrato;

III - qualidade insatisfatória dos serviços executados.

Descredenciamento.

**13.3** – Descredenciamento.

Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:

- a) Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital;
- b) Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato decorrente do credenciamento;
- c) Prestar serviços considerado insatisfatório pelo Contratante;
- d) Ser advertido por 02 (duas) ou mais vezes no percurso da programação a qual foi contratado.

**13.4** Os selecionados conforme resultado, seja o responsável pela inscrição, artista ou componente do grupo ou banda que vier a comprometer o andamento de qualquer evento ou programação (reunião, planejamento, oficina de capacitação, ensaios, passagem de som e apresentações) ou que também, desacatar algum funcionário do Sesc, membro da comissão de curadoria, e demais artistas contratados, será rigorosamente descredenciado.

**13.5** Nenhuma apresentação poderá conter propostas com conteúdo sexual ou apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.

**Parágrafo Primeiro:** O descredenciamento será decidido pela Diretoria, Coordenação de Cultura, Assessoria Jurídica e Educador Cultural da linguagem em questão. Será avaliado pela comissão o relatório descritivo da situação ocorrida e relatório das testemunhas caso exista. Justificado e conclusivo, da qual não caberá pedido de reconsideração e nem recurso.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** O SESC poderá alterar ou revogar o presente edital de credenciamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

**14.2.** As propostas desclassificadas ficarão à disposição dos interessados (responsáveis pelas mesmas) para a retirada, durante o período de 15 (quinze) dias corridos, na sala da Coordenadoria de Cultura do SESC após a divulgação do resultado. Vencido o prazo, o SESC/AP não terá mais responsabilidade sobre sua guarda.

**14.3.** As propostas selecionadas permanecerão em caráter definitivo com o SESC/AP, tendo a finalidade de memória, divulgação e instrumento para a possível celebração de contrato.

**14.4.** Ao SESC/AP fica reservado o direito, antes da assinatura do Contrato de Apresentação Artística, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, a presente seleção, sem que caibam às empresas quaisquer direitos.

**14.5.** A empresa uma vez Contratada obrigar-se-á, com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos.

**14.6.** A empresa deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no Edital e no Contrato. A aceitação da justificativa ficará a critério do SESC/AP.

**14.7.** Fica entendido que toda a documentação desta seleção é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um documento e omitido em outro.

**14.8** Esclarecimentos aos participantes poderão ser obtidos na Coordenadoria de Cultura do SESC Amapá, situado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá/AP, ou telefone (96) 3241-4440, ramal 239 (responsável: Vânia Pena), de segunda a sexta-feira, no horário comercial de 08h às 12h e de 14h às 18h.

**14.9.** Nenhuma apresentação poderá conter propostas com conteúdo sexual ou apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.

**14.10.** O credenciamento permite ao SESC o direito de utilizar em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição.

**Serviço Social do Comércio**  
**Departamento Regional no Amapá – DR/AP**



**11.4.** É facultado ao SESC/AP, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**11.5.** As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido pelo SESC/AP, sob pena de descredenciamento.

**11.6.** O SESC/AP se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Chamamento Público, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

**11.8.** O interessado no Chamamento/Credenciamento, obrigatoriamente, deve acompanhar todas as informações deste, conforme as orientações do item anterior, eximindo-se o SESC/AP da responsabilidade de qualquer alegação de desconhecimento.

Macapá, 30 de setembro de 2020.

---

**Êmilie Cristine Alves Pereira**  
Diretora Regional do Sesc Amapá.

**ANEXO I - TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E VALORES DOS CACHÊS**

<b>PROJETO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CACHÊS</b>
<b>Projeto de Música</b>  <b>01 e 02</b>	<b>MÚSICA NÍVEL 1</b> - Shows musicais propostos e/ou autorais com temática e/ou elementos da cultura amapaense propostos por banda/ grupo musical ou artista solo acompanhado de banda (instrumental, pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros gêneros), sem ou com experiência de 02 anos de atividades continuadas, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc). Duração de até 2 horas.	<b>MÚSICA NÍVEL 1: CACHÊ:</b> P. Física: 560,00 P. Jurídica: 700,00 Nº de Componentes: 1 ou mais; Duração: 2h Experiência: sem ou com experiência de 02 anos comprovados; Apresentação nº: 1 Oficina nº/ duração: 0
	<b>MÚSICA NÍVEL 2</b> - Shows musicais propostos e/ou autorais com temática e/ou elementos da cultura amapaense, propostos por banda/ grupo musical ou artista solo acompanhado de banda (instrumental, pop, rock, rap, reggae, rega, sertanejo, samba, pagode e outros gêneros), com no mínimo 05 anos de atividades continuadas, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc). Duração de até 2 horas.	<b>MÚSICA NÍVEL 2: CACHÊ:</b> P. Física: 960,00 P. Jurídica: 1.200,00 Nº de Componentes: 1 ou mais; Duração: 2h Experiência: a partir de 5 anos comprovados. Apresentação nº: 1 Oficina nº/ duração: 0
	Shows musicais eruditas (solos, duos, trios, quartetos, quintetos, sextetos, banda de música, big bend, coral, orquestra de cordas, orquestra sinfônica, orquestra de câmara, cameratas e outros), com no mínimo 05 anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc). Duração no máximo de até 2 horas, em Macapá. O repertório das apresentações serão selecionados na Biblioteca Virtual do Sesc Partituras.	<b>MÚSICA NÍVEL 3: CACHÊ:</b> P. Física: 0 P. Jurídica: 2.000,00 Nº de Componentes: 1 ou mais; Duração: 2h Experiência: a partir de 10 anos comprovados. Apresentação nº: 1 Oficina nº/ duração: 0

	Shows musicais eruditas (solos, duos, trios, quartetos, quintetos, sextetos, banda de música, big bend, coral, orquestra de cordas, orquestra sinfônica, orquestra de câmara, cameratas e outros), com no mínimo 05 anos de atividades continuadas, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc). Duração no máximo de até 2 horas, em Macapá. O repertório das apresentações serão selecionados na Biblioteca Virtual do Sesc Partituras.	
--	---	--

<b>ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO</b>			
<b>PESSOA FÍSICA</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO IRRF</b>	<b>ALÍQUOTAS</b>		
	<b>PESSOA FÍSICA</b>		
	<b>ISS</b>	<b>INSS</b>	<b>IRRF</b>
<b>De 1.903,99 até 2.826,65</b>	<b>5%</b>	<b>11%</b>	<b>7,5%</b>
<b>IRRF – conforme legislação em vigor.</b>			

<b>ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO</b>		
<b>PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>ISS</b>	<b>IRRF</b>	<b>PIS/COFINS/CSLL</b>
<b>5%</b>	<b>1,5%</b>	<b>4,65%</b>
<b>Para pessoas jurídicas do Regime Tributário Simples Nacional, haverá a retenção apenas do ISS e do Micro Empreendedor Individual – MEI, não haverá retenção de tributos.</b>		

ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO

INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL IRPF – IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

PIS – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

COFINS – CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

**ANEXO II - REQUERIMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE MÚSICA.**

Ao

Serviço Social do Comércio - SESC/AP

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICA E MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos do Chamamento Público para Credenciamento de Artistas Propostas de Apresentações Artísticas de Música **2020/2021**.

Nome do Profissional/Artista/Grupo (1): \_\_\_\_\_

RG (representante legal): \_\_\_\_\_

CPF (representante legal): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone (fixo): \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Serviço que pretende credenciamento (descrever abaixo ou em relação):

\_\_\_\_\_

Profissional Responsável \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital, inclusive quanto ao cachê. Declaro ainda, ter conhecimento de que a falta de qualquer documento e/ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição resultarão na minha desclassificação do processo seletivo ora inscrito.**

Nome legível do requerente

\_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

Macapá–AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
<nome completo do declarante>

Favor anexar cópia de algum comprovante do endereço declarado (correspondência bancária, de cartão de crédito, lojas, etc), **preferencialmente** em nome do declarante, cônjuge ou genitores.

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DE PESSOA (JURÍDICA OU FÍSICA)	
CONTA CORRENTE DE PESSOA ( ) JURÍDICA ( ) FÍSICA	
Razão Social/ Nome	
Endereço	
CNPJ/CPF	
Inscrição Estadual/ RG	
Nome do Banco	
Código do Banco	
Agência	
Conta Corrente	

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_

(Cargo/ Função) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_,

Responsável legal pela empresa, autorizo efetuar o pagamento referente aos serviços prestados para o Sesc Amapá por meio do **EDITAL CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICA**, em depósito na conta corrente conforme dados acima, e de acordo com condições e normas do Sesc Amapá para este tipo de serviço.

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

---

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO V - CESSÃO DE DIREITO AO REGISTRO E USO DA IMAGEM E VOZ**

Através da presente declaração de CESSÃO DE DIREITO AO REGISTRO E USO DA IMAGEM E VOZ, eu, (nome do artista, representado pela empresa) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_(estado civil), inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, autorizo ao SESC Administração Regional no Estado do Amapá (SESC/AP) o direito de registrar minha imagem e voz durante a apresentação musical, no dia da realização da programação musical do projeto do Sesc/AP. utilizar os respectivos registros para fins de divulgação de suas atividades e finalidade social, em qualquer meio de comunicação, sem que caiba cobrança de qualquer valor, além daquele que já foi acordado para a apresentação artística, e desde que não sejam utilizados para fins religiosos, discriminatórios ou político-partidários.

Esta cessão se destina às imagens registradas em cumprimento a programação do Projeto de Música do Sesc/AP, e não tem prazo de validade.

Macapá, \_\_\_/\_\_\_/ 2020

\_\_\_\_\_  
**Inserir nome e assinatura acima**

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE**

(modelo, quando representado por uma empresa)

**Projeto** ..... Por este instrumento particular, ....., brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade ou CNH nº .....548754/AP , inscrito sob o nº CPF ....., residente e domiciliado na avenida ....., nº .....- bairro: ..... - Macapá / AP, concedo a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** à empresa ....., inscrito no CNPJ sob o N° ....., sediada a rua ....., nº ..... – Bairro ....., Macapá/AP, neste ato representado por ....., brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade ou CNH nº ..... - ...../AP inscrito no CPF: ....., para fins de representação daquele perante o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DEPARTAMENTO REGIONAL NO AMAPÁ**, inscrito no CNPJ sob o N° 03.593.251/0001-15, , situado na Rua Jovino Dinoá, 4311-Beírol, Macapá-AP, CEP 68902-030, Macapá-AP, podendo a representante aqui constituída apresentar propostas, projetos culturais, referente a: (apresentação ou espetáculo) \_\_\_\_\_, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a caches artísticos, ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, objetivando de acordo com a realização do(a): (nome/ título da apresentação ou espetáculo) \_\_\_\_\_ como parte da programação dos projetos do Sesc Amapá.

Por ser verdade, assino para que produza os efeitos legais.

Macapá-AP, ..... de ..... de 2020

**Agripino Genésio Tamburé**

Representante

**João Maria José**

Representado

**ANEXO VII – RIDER TÉCNICO**

RIDER TÉCNICO SALÃO DE EVENTOS SESC ARAXÁ

<b>ILUMINAÇÃO</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
10	REFLETORES FRESNEL (OU SET-LIGHT- TA 3810- 1000W)
07	REFLETORES ELIPSOIDAL – TM7711- 1000W
12	REFLETORES PC-PLANO CONVEXO - OM 301 - 1000W
02	REFLETORES SET-LIGHT 500W
04	RACK DIMMER ANALÓGICO 06 CANAIS 4000W- CBI
01	MESA ANALÓGICA 24 CANAIS COM FLASH BOTTON –CBI
02	MÁQUINAS DE FUMAÇA
<b>SONORIZAÇÃO</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
06	DIECT BOX
01	MICROFONE SEM FIO SHURE SM-58
01	MICROFONE COM FIO SHURE SM-58
05	MICROFONE COM FIO SENNHEISER
01	KIT PARA BATERIA YOGA COM GARRAS
01	MULTICABO (MEDUSA) 32 VIAS
10	PEDESTAIS PARA MICROFONE
-	CABOS P10 MONO
-	CABOS P10 ESTÉREOS
-	CABOS 1-P2 PARA 2- P10
-	CABOS 1-P2 PARA 2- RCA
-	CABOS BALANCEADOS XLR
04	CAIXAS SUB GRAVES PASSIVAS FIXAS
04	CAIXAS MEDIO/AGUDO PASSIVAS FIXAS
02	CAIXAS SUB GRAVES PASSIVAS FIXAS (SESC CENTRO)

**Serviço Social do Comércio**  
**Departamento Regional no Amapá – DR/AP**



02	CAIXAS MEDIO/AGUDO PASSIVAS FIXAS (SESC CENTRO)
02	CAIXAS ACUSTICAS PASSIVAS (MÓVEL)
03	AMPLIFICADORES STUDIO R 4000 W RMS (FIXAS)
03	AMPLIFICADORES CICLOTRON 2350 W RMS
01	AMPLIFICADORE ONEAL 3000 W RMS
02	AMPLIFICADORE STANER8000S
01	MESA DE SOM CICLOTRON 24 CANAIS ANALOGICA
01	MESA DE SOM CICLOTRON 32 CANAIS ANALOGICA
01	MESA DIGITAL 32 CANAIS SOUND CRAFT SI-EXPRESSION-3
01	COMPUTADOR DESKTOP DELL INTEL CORE2 DUO(2GBRAM/ 1TB HD.